



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.567 – Quinta-feira, 7 de Julho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Projeto de Educação de Jovens e Adultos é destaque em Fórum Estadual

O projeto *Re-criar*, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, na Restinga, apresentará a Secretaria Municipal de Educação (Smed) e o Fórum Regional de Educação de Jovens e Adultos Porto Alegre/Grande Porto Alegre no Fórum Estadual de EJA. O encontro é amanhã, 8, na sala 202 do prédio 15 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

O *Re-criar* concorrerá com outras sete experiências pedagógicas selecionadas nos demais fóruns regionais de EJA do Estado, que ocorreram em junho. Além da escolha do *Re-criar*, o Fórum Regional de EJA Porto Alegre/Grande Porto Alegre, que aconteceu na Unilasalle, em Canoas, elegeu dois delegados que concorrerão no fórum estadual às oitos vagas para representação do Estado no evento nacional, em setembro, em Brasília.

O projeto *Re-criar*, desenvolvido pela disciplina de Educação Física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, na Restinga, foi escolhido no Encontro Regional de Educação de Jovens e Adultos para representar as escolas das cidades da região no encontro estadual que acontecerá em agosto.

Desde março, alunos do ensino noturno das Totalidades Finais (equivalentes a 5ª e 8ª séries) pesquisaram e produziram brinquedos que foram utilizados em sua infância. Com idades entre 14 e 75 anos, eles construíram objetos como pandorgas, cinco-marias, tabuleiros, carrinhos de lombo, tacos, arquinhos, bambolês e mostraram aos seus

colegas e professores a maneira como as crianças se divertiam fabricando seus próprios brinquedos.

De acordo com um dos idealizadores do projeto, o professor Ronildo Newmann, entre os objetivos dessa atividade está envolver os alunos das Totalidades Finais do EJA para servirem como monitores dos alunos menores, orientando suas brincadeiras nos recreios dos turnos da manhã e da tarde. A professora Bernadete Simon, parceira na organização e execução do projeto, salienta: "Indiretamente, o Re-Criar atinge toda a comunidade pois, a partir dos alunos, o resgate dessas brincadeiras chega às famílias".

Por meio de pesquisa, da construção e da apresentação de jogos e brincadeiras antigas os alunos são estimulados a buscar uma melhor qualidade de vida. "Para as crianças, essas brincadeiras surgem como novidades que estimularão outras formas de relacionamento dentro e fora da escola, valorizando a cooperação e diminuindo as situações de conflito e violência", ressaltou o coordenador pedagógico de EJA na escola, Alcides Almeida.

Para o corpo docente da Alberto Pasqualini, a escolha desse projeto para representar a região da Capital no Encontro Estadual de EJA é o reconhecimento da qualidade do trabalho desenvolvido e da preocupação dos educadores com sua responsabilidade social. A diretora Lídia Redivo chama a atenção para os aspectos pedagógicos do projeto, informando que, além dos cerca de 500 alunos diretamente envolvidos nas atividades, o benefício vai se estender



Divulgação / PMPA

No recreio orientado, jogos e brincadeiras antigas estimulam os alunos a buscar uma melhor qualidade de vida

aos demais (cerca de mil alunos) que participam do projeto de recreio orientado. Para ela, o maior mérito da proposta é mostrar alternativas de fácil viabilização para reduzir a ocorrência de brincadeiras agressivas e estimular vivências saudáveis. "O projeto também tem a vantagem de resgatar na comunidade escolar a memória das brincadeiras e os valores que elas trazem."

Depois de disputar no Encontro Estadual de EJA com outras propostas vindas do interior do Estado, o projeto poderá concorrer no encontro nacional que ocorre em Brasília, em setembro.

Parques da cidade em exposição de fotos no Mercado Público

A partir de ontem, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente leva ao Mercado Público a exposição fotográfica itinerante *Parques da cidade*, de Ricardo Stricher. São 28 imagens que compartilham a idéia de rever locais conhecidos, desbravando aspectos desconhecidos do público em geral.

Os parques Chico Mendes, Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia), Morro do Osso, Farroupilha (Redenção), Marinha do Brasil, Mascarenhas de Moraes, Gabriel Knijnik, Saint Hilaire e Moinhos de Vento foram retratados nas fotos.

A exposição está no Pacífico Bar Chopp e Restaurante e permanece no local até o dia 06 de agosto, com visitação gratuita.

Divulgação / PMPA



Mais uma Feira do Disco Vinil no Mercado Público

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio promove até sábado, 9, a Feira do Disco Vinil. A feira funciona das 9h às 19h, no segundo piso do Mercado Público Central.

São 15 expositores oferecendo discos da jovem guarda, velha guarda, MPB, rock, jazz, orquestras e temas de novelas, entre outros. Entre os vinis mais procurados estão os grupos Renato e Seus Blues Caps e Beatles.

Os colecionadores também podem encontrar raridades em vinil, como LPs de Roberto Carlos, Elis Regina, Elvis Presley, Janis Joplin e pop rock em geral.

A primeira Feira do Disco Vinil foi realizada em 1993 e, naquela edição, teve raridade que chegou a ser negociada por até R\$ 5 mil

Carla Ruas – Banco de Imagens / PMPA



Raridades de vinil atraem admiradores de todas as gerações

EXECUTIVO**LEIS E ORDENS DE SERVIÇO****LEI Nº 9.775, de 29 de junho de 2005.**

Denomina Rua José Fernando da Silva um logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua A 1, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Fernando da Silva o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua A 1, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Morador Pioneiro desta Vila.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

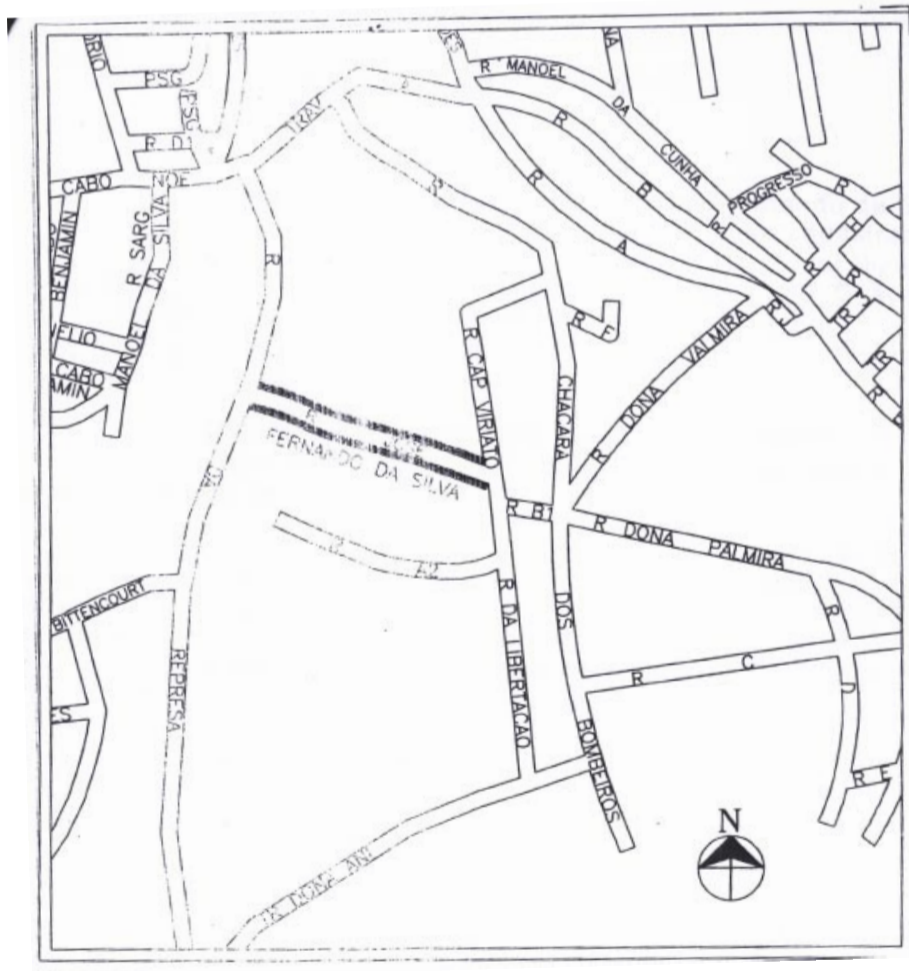
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.776, de 29 de junho de 2005.**

Denomina Rua Ido Ernesto Günther um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ido Ernesto Günther o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2033 – Loteamento Timbaúva, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320 de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Incentivador do Escotismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

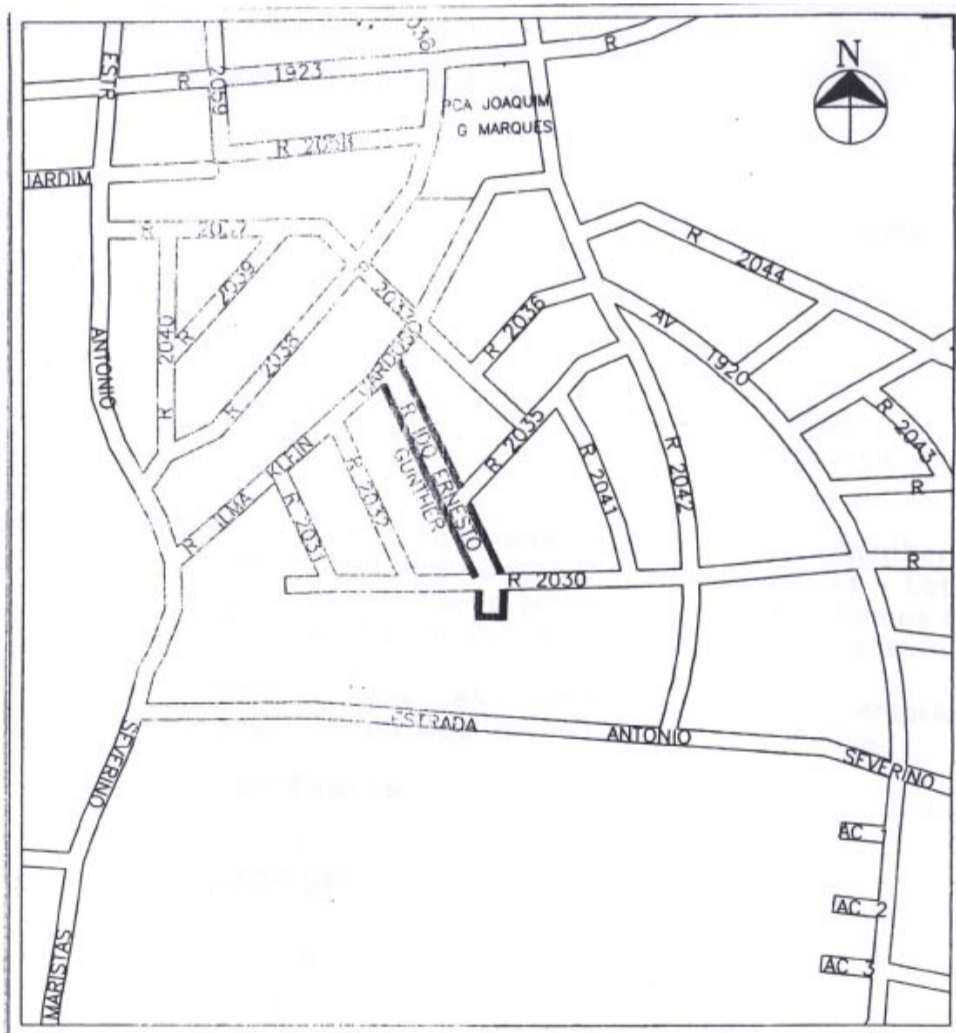
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.777, de 29 de junho de 2005.**

Denomina Rua Bernardo Profes um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Bernardo Profes o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6470, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

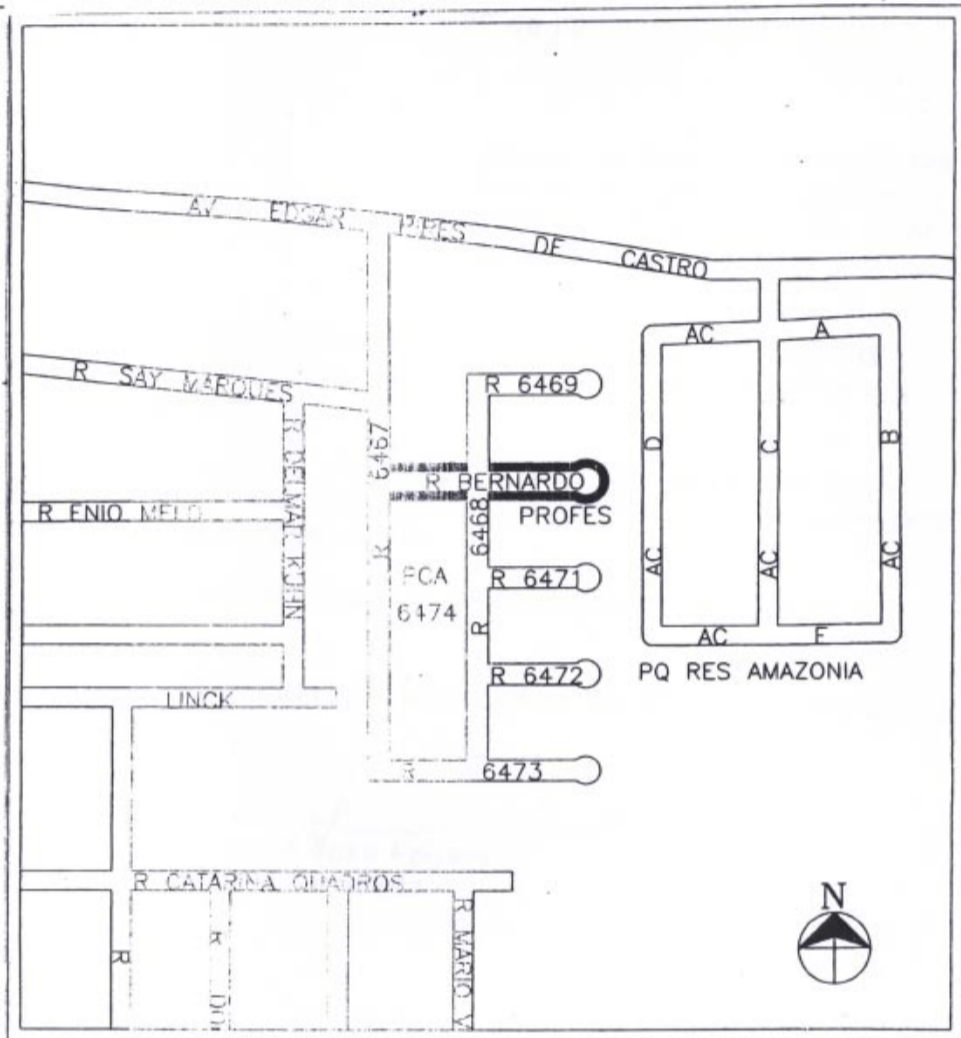
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.778, de 29 de junho de 2005.

Denomina Rua Lelis Leo Garcia Espartel um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Lelis Leo Garcia Espartel o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6473, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Presidente do Teresópolis Tênis Clube.

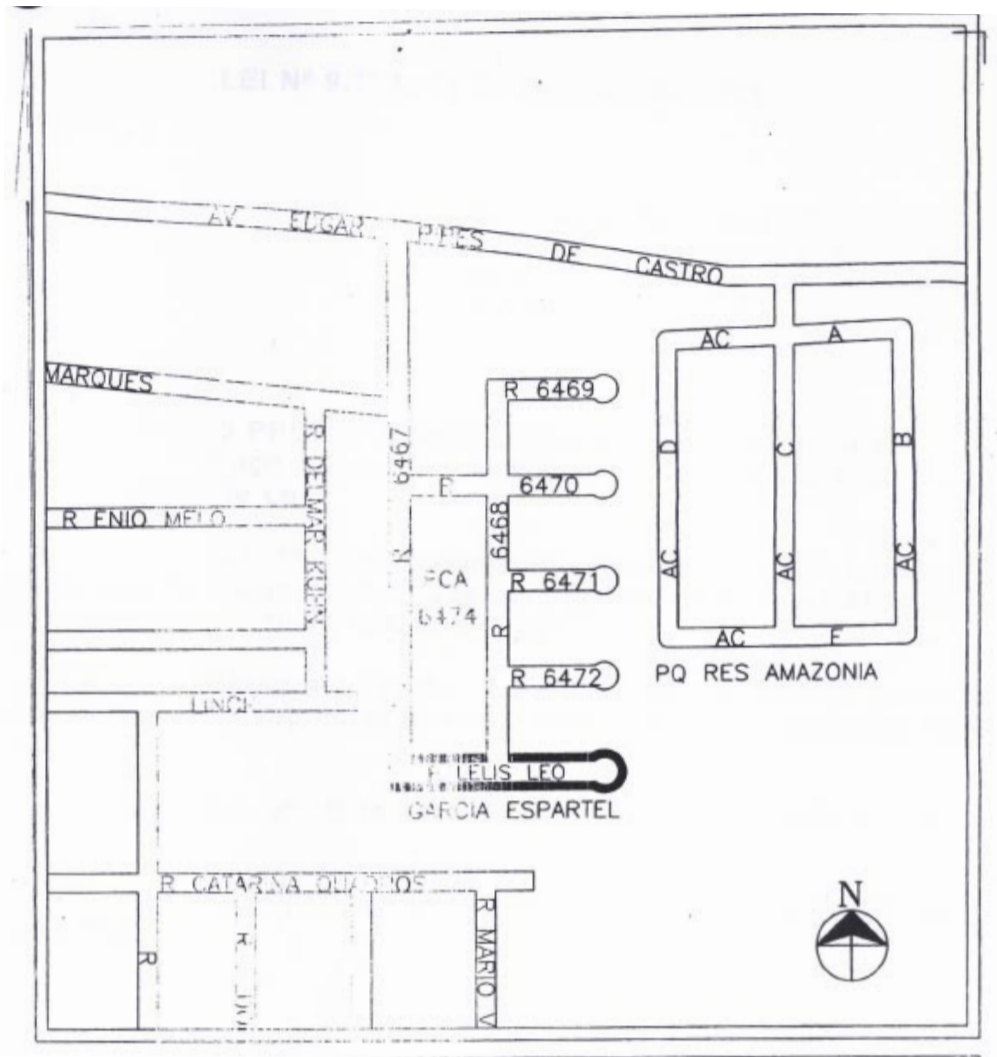
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 13

Porto Alegre, 05 de julho de 2005.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES.

Considerando as necessidades determinadas pela alteração do modelo de fichas de vale-transporte utilizadas no município de Porto Alegre.

Considerando que o modelo antigo de fichas de vale-transporte poderão ser utilizados até 31/07/2005.

Considerando que o modelo antigo de fichas de vale-transporte poderá ser trocado pelas unidades administrativas, no período de 01/08/2005 a 31/08/2005, junto à Associação dos Transportes de Passageiros – ATP.

D E T E R M I N O:

I – Ficam as Unidades Administrativas responsáveis em providenciar junto à Associação dos Transportes de Passageiros – ATP, a troca dos vales-transportes que encontram-se em seu poder;

II – Para tanto, deverão solicitar a troca através de ofício do titular da pasta, conforme modelo constante no anexo, informando a quantidade de vales, e indicando o servidor responsável pela troca;

III – As Unidades Administrativas deverão reunir todos os vales-transportes, e efetuar a troca em única vez, junto à ATP;

IV – Não serão realizadas trocas de vale-transporte que já tiverem sido entregues aos servidores.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA TERESINHA DE LOURDES CAMARGO DA SILVA, 50793.9, telefonista, CO.10504, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete Executivo, a contar de 27.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 2006001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 65 de 30.6.05 (processo 1.60654.04.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, **CARLA FERREIRA DE STARMAC**, 84880.4, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal Educação, a contar de 18.4.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 439 de 30.6.05 (processo 1.15441.05.9).

EXONERA, por solicitação, **CLAUDIA CISIANE BENETTI**, 36984.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal Educação, a contar de 17.5.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 440 de 30.6.05 (processo 1.22226.05.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO BORGES LEITE, 77038.8, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Referência em Saúde Mental da Criança e Adolescente/AESP, da Centro de Saúde Santa Marta USP.4, da Gerência Distrital Centro, a contar de 1º.6.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501048, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1205 de 27.6.05 (processo 1.27888.05.3).

DESIGNA ROGERIO DA SILVA LARA, 57800.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade Financeira, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 1º.6.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1221 de 29.6.05 (processo 1.15758.05.2).

DISPENSA, por solicitação, **ANA LUCIA SILVA ROSA**, 50914.1, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Referência em Saúde Mental da Criança e Adolescente/AESP, da Centro de Saúde Santa Marta USP.4, da Gerência Distrital Centro, a contar de 1º.6.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501048, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1204 de 27.6.05 (processo 1.27888.05.3).

DISPENSA EDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS, 83736.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade Financeira, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 1º.6.05, código do posto 21130002, código do órgão 13603001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1222 de 29.6.05 (processo 1.15758.05.2).

MODIFICA, em relação a **SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI**, 43204.7, professora, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1007 de 17.5.05, que a dispensou da função gratificada de auxiliar técnica, na parte referente a data, que passa a ser a contar de 2.5.05, e não como cons-

tu, código do posto 21130002, código do órgão 18622001, através do Ato 1210 de 28.6.05 (processo 1.21682.05.4).

MODIFICA, em relação a **MARILENE RONCAGLIO**, 42982.9, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal Educação, os efeitos do Ato 549 de 20.12.04, que a dispensou da função gratificada de vice-diretora, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, 15626020, quanto a data de vigência que passa a ser 1º.12.04, e não como constou, através do Ato 1231 de 30.6.05 (processo 1.28678.05.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 5.5.05, **GISLANE MARIA CABRAL MOREIRA**, 43223.7, estatutária, professora, ED.1.03.M4.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 45028265020, PASEP 17021281992, através do Ato 597 de 17.6.05 (processo 1.21973.05.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 5.5.05, **ROBERTO GREGORIO SANCHES**, 41833.5, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; CIC 22863583034, PASEP 10265710046, através do Ato 601 de 17.6.05 (processo 1.21976.05.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

MODIFICA, em relação a **MARCO ANTÔNIO LIMA EZEQUIEL**, 16164.6, estatutário, marceneiro, OP.1.09.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1059 de 5.8.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, quanto à inclusão e alteração da base legal, em face da decisão proferida no processo de diligência 10813.0200/04.4 – TCE/RS, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar

478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, com base no processo judicial 103908225, da 2ª Vara de Fazenda Pública; CIC 13931318087; PASEP 10229558264, através do Ato 635 de 27.6.05 (processo 1.40783.03.0) “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

TORNA SEM EFEITO, em relação a **SÉRGIO FERNANDES PEDROSO**, 3096.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1393 de 8.10.92, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6338.02.00/00.5 – TCE/RS, através do Ato 638 de 27.6.05 (processo 1.4042.92.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

TORNA SEM EFEITO, em relação a **SÉRGIO FERNANDES PEDROSO**, 3096.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1172 de 31.7.00, que modificou Ato 1393 de 8.10.92, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 6338.02.00/00.5 – TCE/RS, através do Ato 639 de 27.6.05 (processo 1.4042.92.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ISABEL CRISTINA AUCH BRUNDO, 58.8, assessora para assuntos jurídicos, ES602NS, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se afastar do Município, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Previdência Social, em São Paulo/SP, de 21 a 22.6.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 30.6.05 (processo 1.24081.05.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA DENISE EL HAVAT PICKLER, 17105.1, arquiteta, ES.1.02.NS.C.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.6 a 31.10.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 560 de 30.6.05 (processo 1.12173.05.3).

COLOCA GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, 16094.5, apontador, AC.1.03.04.C.07, da Secretaria Municipal de Transportes, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 561 de 30.6.05 (processo 1.22545.05.0).

DESIGNA JÚLIO CÉSAR DUARTE DE ASSIS, 44783.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

549 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

DESIGNA JÚLIO CÉSAR DUARTE DE ASSIS, 44783.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.5, da Secretaria do Governo Municipal, para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.4 a 31.12.02, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 550 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

DESIGNA LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SALLES, 45552.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 552 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

DESIGNA LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SALLES, 45552.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, da Secretaria do Governo Municipal, para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.4 a 31.12.02, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 553 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

DESIGNA RUDNEI MOREIRA, 42507.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, da Secretaria do Governo Municipal, para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.4 a 31.12.02, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 554 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

DESIGNA RUDNEI MOREIRA, 42507.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 555 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

MODIFICA, em relação a **CARLOS EDUARDO NERY PAES**, 59852.4, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 492 de 16.6.05, que prorrogou o prazo de cedência ao Grupo Hospitalar Conceição, de 1º.1 a 31.12.05, quanto ao ônus que é para a origem, mediante ressarcimento, e não como constou, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 557 de 30.6.05 (processo 1.23621.03.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **ÁGUEDA RENEY MARTINS GONÇALVES PAHIM**, 47390.0, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal Educação, o prazo de designação para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 547 de 30.6.05 (processo 1.46072.97.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a **JÚLIO CÉSAR DUARTE DE ASSIS**, 44783.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.5, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 548 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SALLES**, 45552.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 551 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a RUDNEI MOREIRA, 42507.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 556 de 30.6.05 (processo 1.37520.02.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FATIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 52024.7, professora, ED.1.03.M1.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, de 10.3 a 31.12.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1905 de 28.6.05 (processo 1.28094.05.0).

CONCEDE a ALVARO PEREIRA CARDOSO, 89761.1, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.6.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1914 de 29.6.05 (processo 1.26914.05.0).

CONCEDE a ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES ANTUNES, 15202.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.07, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1918 de 29.6.05 (processo 1.21950.05.9).

CONCEDE a LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA, 62060.9, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 24.1.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, através da Portaria 1925 de 29.6.05 (processo 1.6638.05.8).

CONCEDE a LAURO SILVEIRA DA SILVA, 42549.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1929 de 1º.7.05 (processo 1.27834.05.0).

CONCEDE a ROBERTO MOACIR FARIAS, 18288.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.06, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1930 de 1º.7.05 (processo 1.27837.05.0).

CONCEDE a SIDNEI MORALES VELLOSO, 54215.9, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei

6724/90, através da Portaria 1931 de 1º.7.05 (processo 1.27835.05.7).

CONCEDE a JOÃO LUIZ FARIAS VASCONCELOS, 54681.2, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.02, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 7.6.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1932 de 1º.7.05 (processo 1.27836.05.3).

CONVOCA MARCO AURELIO MOREIRA BICA, 37539.4, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.2.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1898 de 27.6.05 (processo 1.8106.05.3).

CONVOCA FATIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 52024.7, de 10.3 a 31.12.05 e MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 73540.7, de 23.5 a 22.6.05, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1904 de 28.6.05 (processo 1.28094.5.0).

CONVOCA VERA MARIA SOTERIO, 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 5.5 a 4.6.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1906 de 28.6.05 (processo 1.28094.05.0).

CONVOCA JOSÉ LUIZ DA COSTA VIEIRA, 40400.4, médico, ES.1.24.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.5.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1908 de 28.6.05 (processo 1.29530.03.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a ALVARO PEREIRA CARDOSO, 89761.1, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 188 de 1º.9.04, que concedeu, a contar de 26.7.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1913 de 29.6.05 (processo 1.26914.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.05, em relação a ANA PAULA DE LIMA, 60229.2, psicóloga, ES.1.29.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1263 de 26.8.02, que concedeu, a contar de 1º.8.02, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1927 de 30.6.05 (processo 1.27318.05.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e a diretora do Memorial do MPC SIMONE GRACIELA DEROSSO, 44318.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 17/05, que trata da contratação de empresa para a concepção formal, gráfica e execução no Memorial do Mercado Público, para a Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.7.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 133 de 27.6.05.

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8 e os assistentes

administrativos VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 25/05, que trata da aquisição de equipamentos para a manutenção das casas de espetáculo para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 19.7.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 136 de 29.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9; NAIR LORENZATO DOS SANTOS, 49873.3; MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 69194.9 e LOURDES ELIANE CALLEGARO, 46305.9, para comporem o grupo de trabalho para apontar ajustes a serem realizados nas rotinas e procedimentos relativos à implantação do novo sistema de ponto eletrônico, bem como o lançamento cadastral dos servidores desta Secretaria no referido sistema, através da Portaria 101 de 21.6.05.

DESIGNA CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9; NAIR LORENZATO DOS SANTOS, 49873.3; MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 69194.9 e LOURDES ELIANE CALLEGARO, 46305.9, para comporem o grupo de trabalho para apontar ajustes a serem realizados nas rotinas e procedimentos relativos ao cadastro, lançamento e conferência das fichas funcionais dos servidores desta Secretaria no novo sistema de folha de pagamentos e de recursos humanos, através da Portaria 102 de 21.6.05.

RETIFICA as Portarias 67 de 19.5.05 e 71 de 31.5.05, quanto ao cargo de MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, que passa a ser assistente administrativo, e não como constou, através da Portaria 108 de 28.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA DO CARMO FAJARDO DIESTEL, 77353.1, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300021, substituindo CLÁUDIA LENZI DA SILVA, 73404.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.5 a 8.6.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 332 de 9.6.05.

DESIGNA GILNEY CUNHA MARQUES, 61140.0, engenheiro, ES114NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505003, substituindo JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 73550.6, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 1º a 15.6.05, através da Portaria 334 de 14.6.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a CLARISSA NUNES GUIMARÃES, 52321.7, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 757 de 21.6.05 (processo 1.45963.04.5).

DELIMITA atribuições a MARIA ELENA ABDALA PINHEIRO, 55429.5, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 759 de 21.6.05 (processo 1.47856.04.1).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRA REGINA COLLARES PÉREZ, 48444.4, enfermeira; ÁLVARO KNIESTEDT, 46601.1, engenheiro; MARIA ELOISA FUMEGALLI, 53286.1, enfermeira; HELOÍSA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR, 59717.9, médica; JAIRO NATHAN TROMBKA, 40379.0, médico; LUIZ JOSÉ MOURA ALIMENA, 65273.5, médico e MIGUEL DOMINGOS MURATORE, 33646.1, médico, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho das Linhas de Cuidado do projeto QUALISUS, por 365 dias, a contar de 1º.4.05, através da Portaria 93 de 1º.7.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.8654.05.0, bem com as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 53 de 30.6.05.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais:

PRORROGA a cedência da servidora CELINA CRISTINA VERDUM CABRALES, 232.9, técnico nível 6, para a Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2005, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 249 de 17.6.05. (processo 1.47164.96.4)

PRORROGA a cedência da servidora HELENA BEATRIZ PINHEIRO REIS JUNEMANN, 198.2, técnico nível 6, para a Coordenação de Comunicação Social, para o exercício de 2005, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 250 de 17.6.05. (Processo 1.46268.96.0)

PRORROGA a cedência da servidora MARIA BETÂNIA DE LEONE CHAVES, 605.6, técnico nível 6, para o Gabinete de Imprensa da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o exercício de 2005, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 259 de 21.6.05. (Processo 1.46264.96.5)

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 261 de 22.6.05.

Matrícula Nome Início Concessão Categoria N°
60571.7 Patrícia Mônaco Schuler 29/05/00 28/05/05 Quadro 1

DELEGA competência a CLÁUDIA LISSANDRA MARTINS BACH, 60953.7, assistente D, para secretariar o Conselho Fiscal da Fundação de Assistência Social, a contar de 9.6.05, através da Portaria 262 de 23.6.05. (Memo 94/05 P)

RELOTA LUIZ OCTAVIO BRIZOLA DO AMARANTE, 506.6, auxiliar técnico administrativo N9, da Assessoria de Comunicação Social para a Área de Patrimônio, a contar de 24.6.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 266 de 29.6.05. (Memo 17/05 APAT)

RELOTA ELI DE CASTRO ALVES, 465.5, auxiliar serviços gerais N4, da Assessoria de Comunicação Social para a Área de Patrimônio, a contar de 24.6.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 267 de 29.6.05. (Memo 17/05 APAT)

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1903 de 28.6.05 (processo 1.28094.05.0).

MATR.	NOME	PERÍODO
36933.0	CARLA VIVIANE MACHADO DA SILVA	de 24.5 a 31.12.05
36937.1	LETÍCIA MENA ALVES	de 24.5 a 31.12.05
47495.7	ROSANE RODRIGUES BONELLI	de 23.5 a 31.7.05
50253.4	ELIANA BORBA DE MELO	de 18.5 a 17.6.05
59100.8	ANA MARIA OLIVEIRA MORALES	de 4.5 a 3.6.05
61202.8	SIMONE MEINHARDT	de 16.5 a 31.12.05
62199.5	PAULO MOTTA	de 25.5 a 31.12.05
69776.3	MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	de 24.5 a 31.7.05

FAZ CESSAR, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das respectivas Portarias, que os convocaram, para cumprir regime suplementar de trabalho, através da Portaria 1907 de 28.6.05 (processo 1.28094.05.0).

MATR.	NOME	Portaria	PERÍODO
52024.7	FATIMA TERESINHA V. BEZERRA	839 de 28.3.05	de 10.3 a 31.12.05
62199.5	PAULO MOTTA	1358 de 24.6.03	de 25.5 a 31.12.05
69776.3	MARCIA GOMES DOS SANTOS	137 de 20.1.03	de 24.5 a 31.7.05
84378.9	VERA MARIA SOTERIO	908 de 4.4.05	de 5.5 a 4.6.05

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.29614.02.3 – Indefere a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação, a VITOR PEREIRA NUNES, 22120.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.48581.03.8 – Indefere a solicitação de reconsideração à decisão que indeferiu à concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, a JOSÉ ALBERTO LARA, 44948.8, da Secretaria Municipal de Cultura, por falta de amparo legal.

Processo 1.20813.05.8 – Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JOAQUIM ASTROGILDO DA SILVA, 16780.9, contínuo, da Secretaria Municipal da Fazenda, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.21424.05.5 – Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por AIRTON SALINES THOMÁZ, 45148.4, calceteiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.21431.05.1 – Indefere, em 30.6.05, a solicitação de reconsideração ao despacho indeferitório, exarado através do processo 1.8525.05.6, apresentada por REJANE MARIA DE FREITAS LEITE, 54184.7, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.22094.05.9 - Defere, em 30.6.05, a solicitação de reconsideração ao despacho indeferitório, exarado através do processo 1.38737.04.3, apresentada por LUCIANO MARQUES DORNELLES, 78308.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, abonando a falta, código dez, do dia 25.7.04, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.25029.05.3 - Indefere, em 30.6.05, a solicitação de abono de falta, código dez, do dia 19.4.05, constante nos assentamentos funcionais de PAULO RENATO FLORES RIBEIRO, 66839.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no pronunciamento da chefia.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.63190.03.6 - Concede, em 30.6.05, a CLECI BENITES FRANCO, 15641.4, da Secretaria Municipal Educação, a contar de 17.12.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:

Processo 1.21352.05.4 – Modifica, em 30.6.05, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2544 de 6.6.05, deferindo a solicitação para tornar sem efeito o registro da meia falta, código dois, do dia 17.3.05, referente a SILVIO DENIS DA SILVA, 44100.6, calceteiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento do NAP/DCVU/SMOV.

Processo 1.24075.05.1 - Defere, em 30.6.05, a solicitação de abono de falta, apresentado por ANDRÉ BORGES COUTO, 58516.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à meia falta, código dois, do dia 8.4.05, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.22490.04.3 – Indefere, em 30.6.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor LÉO DA SILVA SOUTO, apresentada por PAULINA RIBEIRO SOUTO, por ausência de amparo legal.

Processo 1.59060.04.2 - Indefere, em 29.6.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor LÉO DA SILVA SOUTO, apresentada por VANDA CORREA FRANCO, por ausência de amparo legal.

Processo 1.22775.05.6 - Indefere, em 29.6.05, a solicitação apresentada por LISETTE DA CONCEIÇÃO, 3506.3, aposentada, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.56878.04.4 - Defere, em 1º.7.05, em relação a DENISE DA SILVA RABELO, 49298.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 335 dias:

Regime Próprio: 0 ano 11 meses 5 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.1.88 a 27.12.88.

Processo 1.14366.05.3 - Defere, em 1º.7.05, em relação a JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO, 88987.3, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2847 dias:

Regime Próprio: 2847 dias = 7 anos 9 meses 22 dias.
- Prefeitura Municipal de Canoas: de 20.2.95 a 9.12.02.

Processo 1.18965.05.9 - Defere, em 1º.7.05, em relação a CREUSA MARIA DOS SANTOS NUNES, 45946.1, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3316 dias:

RGPS/INSS: 3316 dias = 9 anos 1 mês 1 dia.
- Coroa Sociedade Anônima Indústrias Alimentares: de 22.9.75 a 7.6.76;
- Serviço de Transfusão de Sangue Reunidos S.A.: de 12.7.76 a 16.11.76;
- Condomínio Edifício Fontainebleu: de 1º.7.79 a 16.10.81;
- Condomínio Conjunto Residencial Menino Deus: de 3.11.81 a 14.11.84;
- Creche Tartaruginha Verde Ltda.: de 7.10.86 a 20.5.88;
- Panifício Pacobel Ltda.: de 6.5.75 a 9.9.75;
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 18.12.76 a 18.12.86;
- Condomínio Edifício Tenente Amílcar Bacco: de 20.1.77 a 12.10.77.

Processo 1.19184.05.0 - Defere, em 1º.7.05, em relação a CINTHIA FARINA MARCON, 77110.5, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3723 dias:

RGPS: 3423 dias = 10 anos 2 meses 13 dias.
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 23.9.87 a 29.10.88;
- União Brasileira de Educação e Assistência: de 19.6.91 a 1º.7.93;
- Fundação Universitária de Cardiologia: de 2.7.93 a 18.1.95;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 19.1.95 a 24.7.00.

Processo 1.25270.05.2 - Defere, em 1º.7.05, em relação a MARIA REOLON, 53402.4, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5969 dias:

RGPS: 16 anos 4 meses 9 dias.
- Acordeons Universal S.A.: de 2.1.58 a 7.1.63;
- Indústria de Embalagens Linopack Ltda.: de 12.3.63 a 18.9.63;
- Hospital Dr. Maia Filho Ltda.: de 19.9.63 a 13.7.66;
- Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre: de 17.1.67 a 17.1.75.

Processo 1.26471.05.1 - Defere, em 1º.7.05, em relação a ANGÉLICA SILVA SONNTAG, 69741.7, professora, da Secretaria Municipal Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1194 dias:

RGPS: 3 anos 3 meses 9 dias.
- Canoas Factoring Fomento Comercial Ltda.: de 13.9.94 a 28.10.94;
- VBS Organização Contábil Ltda.: de 21.11.94 a 11.7.95;
- TN Transportes Nacionais Ltda.: de 6.6.91 a 7.12.93.

Processo 1.27519.05.8 - Defere, em 1º.7.05, em relação a TÂNIA MOSER DE SOUZA, 85304.4, professora, da Secretaria Municipal Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2483 dias:

Regime Próprio: 6 anos 9 meses 23 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.7.89 a 23.3.92 e de 16.3.93 a 6.5.97.

Processo 3.1946.05.6 - Defere, em 1º.7.05, em relação a NOLICE DO PRADO OLIVEIRA DA SILVA, 4324.0, telefonista, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 549 dias:

RGPS: 1 ano 6 meses 4 dias.

- Premax Calçados e Componentes Ltda.: de 2.1.86 a 4.12.86;
- Lojas Renner Sociedade Anônima: de 18.9.89 a 18.4.90.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.22076.05.0 - Defere, em 1º.7.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por ROSANA INOCENTE VOLQUINO, 73358.4, professora, da Secretaria Municipal Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.360.04.0 – Indefere, em 4.7.05, o pedido de pagamento de vale-alimentação extra e de horas-extras noturnas, formulado por MARIA CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA, 25045.6, assistente administrativa, com base no Parecer 219/05 – EQTE.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.23894.05.9 – Relota o servidor OSCAR MOREIRA SANT’ANNA, assistente administrativo, 1275.7, da DVI para a DVC/EQAD, a contar de 13.6.05.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1088.05.0 – Defere, em 17.6.05, o pedido de **AVERBAÇÃO de tempo de serviço público**, estranho ao Município, apresentado por MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BERNARDES, 60940.4, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87, e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133/85.

Público com Reciprocidade

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita: de 11.11.99 a 31.12.04

Total averbado: 5 anos 1 mês 20 dias

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.911, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o Prêmio Francisco José Zaffari de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a Carlos Caetano Bledorn Verri (Dunga), na modalidade personalidade, ao Instituto da Criança com Diabetes (ICD), na modalidade entidade, e à Rede Brasil Sul (RBS), na modalidade empresa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Francisco José Zaffari de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução nº 1.561, de 13 de setembro de 2001, e alterações posteriores, nas modalidades:

I. personalidade: Carlos Caetano Bledorn Verri (Dunga);
II entidade: Instituto da Criança com Diabetes (ICD);
III empresa: Rede Brasil Sul (RBS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Concede o Prêmio de Cidadania e Direitos Humanos Herbert de Souza à Senhora Maria Helena Johannpeter, na modalidade personalidade, ao Centro de Educação São João Calábria, na modalidade entidade, e a Calçados Azaléia S.A., na modalidade empresa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Cidadania e Direitos Humanos Herbert de Souza, nos termos da Resolução nº 1.362, de 15 de dezembro de 1997, nas modalidades:

I. personalidade: Maria Helena Johannpeter;
II. entidade: Centro de Educação São João Calábria;
III. empresa: Calçados Azaléia S.A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.913, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Denomina Paulo Freire o espaço destinado ao Telecentro da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado Paulo Freire o espaço destinado ao Telecentro da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 2º A placa indicativa da denominação estabelecida por esta Resolução conterà, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Professor e Educador com Notável Destaque no Trabalho de Alfabetização.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
LUIZ BRAZ
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.914, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Confere ao Centro de Tradições Gaúchas Gildo de Freitas o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica conferido ao Centro de Tradições Gaúchas Gildo de Freitas o Prêmio Tradicionalista Glaucus Saraiva, nos termos da Resolução nº 1.312, de 3 de maio de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE JULHO DE 2005.

JOÃO CARLOS NEDEL
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

Registre-se e publique-se:
LUIZ BRAZ
2º Secretário.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/05

Disciplina o pagamento e o exercício de serviço em horário extraordinário pelos servidores do Departamento Municipal de Habitação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6310/88, determina o seguinte:

Artigo 1º - Não será admitida a prestação de serviço em horário extraordinário e o pagamento de horas extras para servidores que não estiverem legal e formalmente convocados para tal fim.

Artigo 2º - No prazo de 30 dias, contados da entrada em vigor desta Instrução Normativa, deverão ser revistas todas as convocações para prestação de serviço extraordinário, findo o qual serão automaticamente tomadas sem efeito as convocações anteriores, aplicando-se a regra estabelecida no artigo 1º.

Artigo 3º - Durante o período de transição e para fins de revisão, referidos no artigo 2º, o exercício de atividade em regime de horário extraordinário, submeter-se-á ao que dispõe a presente Instrução.

Artigo 4º - A prestação de serviço em regime de horário extraordinário fica limitada a 24 horas mensais, inclusive a todos os servidores anteriormente convocados para a prestação de serviço extraordinário em limite superior.

§ 1º. Excetuam-se das disposições do caput deste artigo, desde que anteriormente convocados para a prestação de serviço extraordinário em limite superior, e respeitados os limites da convocação, os servidores abaixo relacionados, cujos limites serão os seguintes:

I – Servidores da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos:

a) Equipe de Vigilância:

- Até 120 horas extras;

b) Equipe de Serviços Gerais:

- Até 60 horas extras.

II – Servidores da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo:

a) Unidade de Relações Comunitárias:

- Até 30 horas extras;

b) Unidade de Operações:

- Até 30 horas extras.

III – Servidores em regime celetista

- Até 44 horas extras.

§ 2º. Situações excepcionais serão analisadas pelo Diretor-Geral, mediante encaminhamento da Chefia imediata do servidor ao seu Superintendente/Coordenador.

Artigo 5º - A solicitação para prestação de serviço extraordinário deverá ser feita através do formulário padrão, anexo a esta Instrução Normativa, devidamente preenchido e assinado pelas chefias mediata e imediata do servidor que fundamentarão e justificarão a necessidade do serviço, caracterizada a excepcionalidade e a emergência da medida.

Artigo 6º - Todas as solicitações para a prestação de serviço extraordinário deverão ser previamente autorizadas pelo Diretor-Geral, que após análise, decidirá sobre a autorização ou não do solicitado, seguindo os princípios administrativos e respeitando a legislação vigente, em caráter discricionário.

Artigo 7º - O desrespeito ao disposto nesta Instrução implicará na denegação do pagamento das horas prestadas, bem como nas sanções contidas na Lei Complementar 133/85.

Artigo 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

EDITAIS



CONCORRÊNCIA 003.080204.05.8

OBJETO: Reforma dos decantadores superpulsadores da ETA São João

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 15.8.05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 11.7.05 a 11.8.05, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

CONCORRÊNCIA 003.080206.05.0

OBJETO: Execução das redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Chácara dos Bombeiros e complementação na Micro Alameda

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 17.8.05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 11.7.05 a 11.8.05, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

CONVITE 19/05 – PROCESSO 003.080152.05.8

OBJETO: Pneus e cola para unir borrachas com catalisador

ITENS 2, 4 - Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

ITEM 3 - Modelo Pneus Ltda.

ITEM 1 - Deserto

TOMADA DE PREÇOS 24/05 – PROCESSO 003.080130.05.4

OBJETO: Equipamentos e instrumentos diversos de teste e medição

ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 18 - Agisul Produtos Industriais Ltda.

ITENS 4, 5 - Casa do Mecânico Ltda.

ITEM 6 - Comércio de Ferragens Lampião Ltda.

ITENS 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21 - Mecatec Industria e Comércio Ltda.

ITEM 14 - Multifase Comercial Técnica Ltda.

ITEM 17 - Deserto.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 25/05 – PROCESSO 003.080131.05.0

OBJETO: Equipamentos e instrumentos para laboratório

ITEM 1 - Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda.

ITENS 2, 13 - Alpax Comércio de Prod. para Laboratórios Ltda.

ITENS 3, 4, 10, 12 - Hexis Científica Ltda.

ITENS 5, 9, 11 - Importadora e Exp. de Medidores Polimate Ltda.

ITEM 6, 7 - Trevolabor Com. de Prod. para Laboratório Ltda.

ITEM 8 - Itasul Importacao e Instrumental Técnico Ltda.

ITEM 14 - Eletric Masther Automação Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS 6/05

PROCESSO 005.1114.05.0

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos servi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ços de transporte de líquidos lixiviados (chorume) dos Aterros Sanitários próprio ou operados pelo DMLU e da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) até as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) e/ou qualquer método de tratamento a critério do corpo técnico.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 713/05, de conformidade com a legislação em vigor, comunica

que foi alterada a data de abertura do Edital em epígrafe, foi prorrogada para o dia 4 de agosto de 2005, às 10 horas, na Av. Aze-nha, 631, sala 25, Auditório do DMLU.

Porto Alegre, 4 de julho de 2005

LUIZ ALCIDES CAPOANI,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 45/05 PROCESSO 001.023039.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.-LOTES: 5, 7, 9, 25, 26, 27, 29, 32.
Cremer S. A.-LOTES: 3, 4.
Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-LOTES: 1, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 30, 35, 36.
Hospitalar Gaúcha Ltda.-LOTES: 2, 3, 6, 22, 24.
Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda.-LOTE: 28.
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.-LOTE: 19.
São Gabriel Hospitalar Ltda.-LOTES: 10, 12.
Zammi Instrumental Ltda.-LOTE: 23.
LOTE DESERTO: 34.
LOTES FRACASSADOS: 17, 21, 31.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/05 PROCESSO 001.028510.05.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, B.B. Ag. 3798-2, c/c 73367-9. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h15min do dia 25.7.05.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30min do dia 25.7.05.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 10h do dia 27.5.05
TEMPO DE DISPUTA: Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 129/05 – PROCESSO 001.027610.05.5, para aquisição de calçados, para diversos órgãos da Administração Centralizada e Departamento de Esgotos Pluviais, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 26.7.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 107/05 PROCESSO 001.021951.05.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, comunica que a empresa Athenas Automação de Escritório Ltda, interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, referente ao item 2, e que a integra do mesmo, encontra-se à disposição dos interessados na ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidente.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da CONCORRÊNCIA 3/04, PROCESSO 001.001266.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 4.10.04 a 3.10.05)

SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.-
CGC: 72.102.288/0001-16
Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007913	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	16,56

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.025171.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Colorsign Comunicação Visual Ltda
OBJETO: Contratação serviços de confecção de banner e faixa para participação da SMJ no evento 7ª Corrida para vencer o diabetes
VALOR: 240,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 2354 - 339039630100
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pela pela 9032/93 e 8883/94

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.027461.05.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Hotel Embaixador Ltda
OBJETO: Locação de auditório para evento Juventude em Foco,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

temática prevenção à drogas.

VALOR: 600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 2354 - 339039220100

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pela pela 9032/93 e 8883/94

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.027680.05.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Hotel Embaixador Ltda
OBJETO: Contratação serviços de coffe break para evento Juventude em Foco, temática prevenção à drogas.
VALOR: 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 2354 - 339039220100
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pela pela 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

MAURO ZACHER,
Secretário Municipal da Juventude.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.024976.05.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Fabiano de Carvalho Duarte
OBJETO: Apresentação teatral no evento 7ª Corrida para vencer o diabetes, como forma de participação da SMJ no evento.
VALOR: 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 2354 - 339036990100
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 alterada pela pela 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

MAURO ZACHER,
Secretário Municipal da Juventude.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1/05 PROCESSO 3734/05

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 13 horas do dia 18.7.05
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 18.7.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h10min do dia 18.7.05

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.camarapoa.rs.gov.br.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314, (0xx51) 3220-4355 ou e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 2/05 PROCESSO 3735/05

OBJETO: Aquisição de material elétrico e pilha alcalina
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h30min do dia 18.7.05
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15 horas do dia 18.7.05
INÍCIO DA DISPUTA: Às 15h30min do dia 18.7.05

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.camarapoa.rs.gov.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314, (0xx51) 3220-4355 ou e-mail pregao@camarapoa.rs.gov.br.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONVITE
002.082013.05.5

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em caminhões da marca mercedes-benz de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, compreendendo serviços de mecânica geral, eletricidade, chapeação, pintura e reforma de motores, com fornecimento de peças genuínas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 75.000,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 19 de julho de 2005, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1405-2078.3390.39.19.01".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 1/2, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

CASSIÁ CARPES,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de limpeza nos prédios da Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 10/05 (001.018998..05.4)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2025.339039781200.
VALOR: R\$ 54.486,60 mensais.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.002894.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Actuarial-Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

OBJETO: Realização de estudos e elaboração de serviços técnicos atuariais e o-DRAA, para atendimento da EC 20, EC 41, Lei 9717/98, Portaria 4992/MPS, Portaria 87/MPS, Portaria 916/MPS, Lei Complementar Municipal 505

PRAZO: 60 dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 1/05

VALOR: R\$ 11.951,72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7000.2025.339035010000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.009106.05.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Sultoner Comércio de Máquinas Copiadoras Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em uma copiadora/impressora digital Sharp.

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 2/05

VALOR: R\$ 70,00 mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7000.2025.339039170100

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 6/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que nas páginas 11 (3º parágrafo) e 13 (item 2.2.1) do edital, que trata sobre contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos e instalações de ar condicionado, onde se lê "...O atendimento ao chamado deverá ser feito no prazo máximo de 60 minutos para que o sistema computacional (CPD), tenha condições de operar, mesmo que precariamente, desde que tenha ocorrido sinistros....., leia-se "... desde que não tenha ocorrido sinistros...". Permanecem inalteradas as outras informações.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

CONCURSO PÚBLICO 370
TÉCNICO DE INFORMAÇÃO II
FUNÇÃO: DESIGNER

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a súmula de Contrato Individual de Trabalho entre a PROCempa e os abaixo relacionados, com os respectivos cargos e datas de vigência, para jornada de trabalho de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, por período de experiência de até 90 dias, e, por não ter havido manifestação em contrário, foi convertido automaticamente em contrato por tempo indeterminado.

Segeer de Azevedo Sequeira, Técnico de Informação II

- admissão em 1º.3.05

Gustavo Muccillo Alves, Técnico de Informação II

- a dmissão em 1º.4.05

Porto Alegre, 1º de julho de 2005.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE
TERMO ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Seguradora Roma SA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por seis meses, a contar de 1º.3.05, referente ao Processo 001.060160.02.0

Porto Alegre, 2 de junho de 2005.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: J.D. Construções Ltda.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo por 180 dias, a contar de 15.3.05, referente à Tomada de Preços 002.082.010.04.8.

Porto Alegre, 4 de julho de 2005.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda.

OBJETO: Execução de Serviços Extras, referente à Tomada de Preços 5-Processo 001.004.043.03.0.

VALOR: R\$ 29.499,00

Porto Alegre, 4 de julho de 2005.

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE
CONTRATO

CONTRATO 10/05 À CONCORRÊNCIA 1/05

CONTRATADA: Locadora Progresso Ltda.

PROCESSO 004.001017.05.5

FIRMADO EM: 30.06.05

OBJETO: Locação de veículo com motorista por preço unitário, junto ao Município de Porto Alegre

PRAZO: Dois anos.

PREÇO: R\$ 6,44 pela hora I e R\$ 0,33 pelo km rodado

Porto Alegre, 6 de julho de 2005

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE JULGAMENTO
CONVITE 10/05
PROCESSO 007.010077.05.7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público a ata de julgamento do Convite 9/05, referente a Aquisição de Vestuário para usuários da FASC.

- Justificar a aquisição dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

- tem não adquirido: 37.

- Julgar Vencedoras as empresas a seguir, nos respectivos itens, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

Elaine de Assis Cardoso-CGCMF: 95.048.351/0001-89

ITENS: 1, 2, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 39, 40, 49, 50 e 51.

VALOR TOTAL: R\$ 4.589,20

Coroarte – Comércio de Brindes Ltda.-CGCMF: 87.000.089/0001-74

ITENS: 3, 4, 5, 25, 29, 30, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00

C. de C. Martins Pereira (ME)-CGCMF: 2.055.274/0001-03

ITENS: 6, 7, 8, 9, 10, 23, 31, 34, 35, 38, 52

VALOR TOTAL: R\$ 2.422,30

Meza Comercial Ltda ME-CGCMF: 94.108.289/0001-00

ITENS: 11, 12, 13.

VALOR TOTAL: R\$ 144,45

TOTAL GERAL: R\$13.671,95

Porto Alegre, 5 de julho de 2005.

NILO SANTOS,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DE
TURISMO

INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001.005820.05.7

CONTRATANTE: Gabinete de Turismo da Prefeitura

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Compra de selos postais para correspondência no território nacional, Europeu e Mercosul.

VALOR: R\$ 3.650,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

ÂNGELA BALDINO,
Coordenadora-Geral.

SUSPENSÃO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE 3/05
PROCESSO 001.018783.05.8

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial e segurança não armada no prédio sede do GTUR-GP.

O GABINETE DE TURISMO DA PREFEITURA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que fica suspensa a abertura deste certame, considerando a necessidade de revisão do presente edital.

O Edital revisado, bem como a nova data de abertura, serão oportunamente publicados no Diário Oficial de Porto Alegre.

Outras informações estão disponíveis na sede do GTUR, na Travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, ou pelo telefone (51) 3212 3464.

Porto Alegre, 6 de julho de 2005.

ÂNGELA BALDINO,
Coordenadora-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 9/05
PROCESSO 008.006650.05.8

OBJETO: Renovação de Assinatura de Jornal

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Inexigibilidade de Licitação, o serviço abaixo como segue.

O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Cia. Jornalística J.C. Jarros Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 390,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

**EXTRATO DE
ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Convite 13/05.

PROCESSO 008.005630.05.3

OBJETO: Aquisição de Material de Obra, Construção e Reforma.

FORNECEDOR: Nestor Bortolini & Cia Ltda.

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
11347	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PLASTICA S/ CANO DE DESCARGA	6	PC	13,20
11398	JOELHO DE PVC RÍGIDO P/ ÁGUA 90 GRAUS JUNTA A COLA 25MM	4	PC	0,50

Total Fornecedor ->

R\$ 81,20

FORNECEDOR: Sidersul Produtos Siderurgicos Ltda.

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
36587	Cantoneira de aço 2"x3/16"	12	PC	57,18
35696	BARRA DE AÇO CHATA 1 ¼" X ¼"	8	PC	24,92

Total Fornecedor ->

R\$ 85,52

FORNECEDOR: Cofercan Com. de Ferros Canoense Ltda.

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
36560	TUBO DE METALON RETANGULAR 30X50X2MM, VARA DE 6M	136	PC	53,00
36579	TUBO DE QUADRADO 30X30X2MM, VARA DE 6MM	8	PC	41,00

Total Fornecedor ->

R\$ 7.536,00

FORNECEDOR: Voltagem Comercial Ltda.

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
32255	BENZINA	5	LT	72,49
2780	LIGAÇÃO PLÁSTICA FLEXÍVEL LEITOSA ½ X 40CM	5	PC	2,24
7056	LUVA DE PVC RÍGIDO P/ÁGUA JUNTA A COLA ROSCA 20MMX1/2 POL	5	PC	0,79
8362	TORNEIRA P/ MANGUEIRA LATÃO POLIDO ½ POL	3	PC	10,49

Total Fornecedor ->

R\$ 409,07

FORNECEDOR: Cofel Comercial de Ferragens e Laminados

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
23124	CHAPA DE COMPENSADO SARRAFIADO EM PINHO 2500X1600X15MM	20	PC	89,00

Total Fornecedor ->

R\$ 1.780,00

FORNECEDOR: Killing S. A. Tintas e Adesivos

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
1899	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA C/ 3,6L	48	GL	25,80
1856	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AMARELA C/3,6L	45	GL	33,80

Total Fornecedor ->

R\$ 2.759,40

FORNECEDOR: Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda.

Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit.
36544	SARRAFO DE PINUS 2,7M X 5CM X 2,2CM	100	PC	1,50
43	ASSENTO PLÁSTICO P/ WC ALMOFADADO MACIO BRANCO COMPLETO	10	PC	29,45

Total Fornecedor ->

R\$ 444,50

Total Geral --->

R\$ 13.895,69

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93.

**AVISO DE APLICAÇÃO
DE PENALIDADE**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.004728.05.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 1.185,00 à empresa Vanderlei Paulo Dalberti, conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção na fonte.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 4 de julho de 2005

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI
Diretora Administrativo-Financeira.

**PRORROGAÇÃO DA
DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS 4/05**

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de coberturas de fibra de vidro

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica a alteração da data de recebimentos dos envelopes da licitação em epígrafe para o dia 29 de julho de 2005. Ficam mantidas os demais termos do edital.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**TERMO DE REVOGAÇÃO
CONVITE 13/05**

OBJETO: Aquisição de Material de Obra, Construção e Reforma

Decide a autoridade competente, pela revogação da licitação para o item 2, bem como da Ordem de Compra 9059, face a existência de erro formal nas especificações quantitativas do item, baseada no caput do artigo 49 da Lei 8.666/93.

**JULGAMENTO
DE PROPOSTAS
CONVITE 14/05**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, julgou classificadas as seguintes empresas:

Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.: nos itens 3, 4, 5, 6 e 16;
Kwa Materiais Elétricos Ltda.: nos itens 9, 20, 24 e 27;
Voltagem Comercial Ltda.: nos itens 1, 10, 15, 18, 22, 25 e 26;
Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda.: no itens 7, 11, 13, 14, 17, 19 e 23.

Item 3: A empresa Voltagem Comercial Ltda., foi desclassificada neste item, por apresentar proposta inexequível, conforme o item 8.4.1.4 do instrumento editalício.

Item 16: A empresa Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda., foi desclassificada por apresentar amostra com dimensões divergente das especificações técnicas exigidas no edital.

Item 18: A empresa Meza Comercial Ltda., foi desclassificada neste item, por não apresentar amostra.

Houve empate no item 12 entre as empresas Marcos Nunes Bono & Cia Ltda. e Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda. O desempate se dará através de sorteio público, conforme artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93.

A licitação foi declarada deserta para os itens 2, 8 e 21, por não acudirem propostas para os mesmos.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. O sorteio público do item 12 será realizado no dia 8.7.05, às 11h30min, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, sala da Coordenação de Compras e Licitações.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através do telefone 3289-4202 ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Coordenadora de Compras e Licitações.

Telecentro do Mercado Público será reaberto hoje

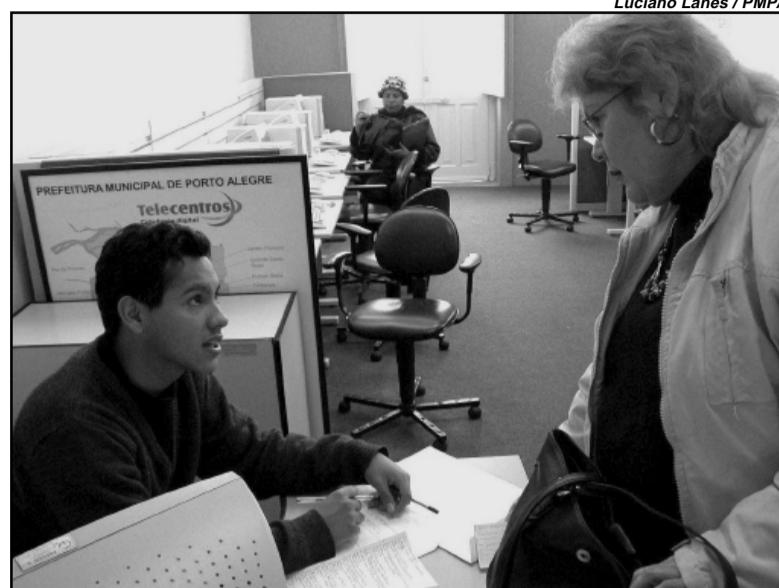
Luciano Lanes / PMPA

Hoje, o Prefeito Municipal e o Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana participam do ato de reabertura do Telecentro Mercado, às 14h30min, nos altos do Mercado Público Central. Desativada desde 31 de março último, a unidade de inclusão digital será reativada com a parceria do Sindicato dos Lojistas, que vai coordenar o espaço, oferecendo serviços para os empresários do maior centro de abastecimento da Capital, bem como ordenar os horários à comunidade e atividades também para os programas sociais da Prefeitura. A Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, que divide a responsabilidade pelas unidades de desenvolvimento, como é a do Mercado Público, fará a interlocução com os parceiros e a avaliação do aproveitamento do Telecentro.

Com o evento, Porto Alegre, em parceria com a comunidade e o apoio das empresas privadas, dá início à reativação do Projeto Telecentros, agora com as unidades apresentando uma nova diretriz, ampliando seu escopo, tendo como base o conhecimento, voltado à formação e o mercado de trabalho e considerando a inclusão digital como uma ferramenta de de-

envolvimento econômico. Não basta disponibilizar espaços com computadores conectados à internet, é preciso oferecer formação, através de parcerias que possibilitem preparar jovens e também pequenos empreendedores para o mercado competitivo.

Telecentros — São espaços equipados com computadores à disposição da população. Cada unidade tem, em média, 12 microcomputadores e impressora. Os equipamentos pertencem à prefeitura e, em alguns casos são doações de empresas privadas. As principais atividades oferecidas são oficinas de informática básica e o acesso à rede mundial de computadores. Com isso, as pessoas podem navegar livremente pela web, fazer pesquisas, ler notícias, participar de salas de bate-papo, jogar online, digitar documentos e currículos, enviar e-mails e aproveitar todos os outros recursos da rede. A coordenação é da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urba-



A reabertura do Telecentro tem a parceria do Sindilojas

na, em parceria com a Companhia de Processamento de Porto Alegre.

ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que estarão abertas, de 11 a 22 de julho de 2005, as inscrições para interessados em acampar no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho no Acampamento Farroupilha 2005.

As inscrições deverão ser feitas no Galpão Guarda-Parque da SMAM no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Os interessados poderão tomar conhecimento da íntegra do edital de abertura de inscrições pelo Diário Oficial de Porto Alegre, pela Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo da Secretaria Municipal da Cultura, na João Goulart, 551/3o. andar, pela Administração do parque no Galpão Guarda-Parque da SMAM (Parque Maurício Sirotsky Sobrinho) e na Internet: www.portoalegre.rs.gov.br/smc/section/Tradicao_e_Folclore/AcAMPamento_Farroupilha.

SERGIUS GONZAGA
Secretário Municipal Da Cultura

REGULAMENTO INSCRIÇÕES

1. Da Coordenação

A Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha 2005 está composta pelas seguintes instituições:

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal da Cultura, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Escritório de Turismo;
- Câmara Municipal de Porto Alegre;
- Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore – IGTF;
- 1ª Região Tradicionalista;
- Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG;
- Associação dos Piquetes do Estado do Rio Grande do Sul – APERGS;
- Brigada Militar;

Cada instituição está representada por dois membros, sendo um titular e um suplente. Nas votações, apenas um representante terá direito a voto.

A Coordenação executiva do Acampamento será composta pelos membros titulares e suplentes da Comissão Municipal e presidida pela Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

A Coordenação do Acampamento terá como sede administrativa a Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo de 01/07/05 à 31/08/05. A Assessoria está situada na Usina do Gasômetro - Av. João Goulart, 551, 3º andar. De 01/09/05 à 25/09/05, a Coordenação do Acampamento passará a ter por sede administrativa o Galpão da PMPA no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho – Estância da Harmonia.

2. Das Manifestações de Interesse

- Data: 11 a 20 de julho de 2005
- Local: Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no Galpão Guarda Parque
- Das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
- Documentos necessários:
 1. ficha de inscrição devidamente preenchida;
 2. para entidades associadas à APERGS ou ao MTG: relação dos integrantes da diretoria da entidade com, no mínimo, os nomes e cargos de 03 componentes;
 3. para entidades não-associadas: relação dos integrantes da entidade com, no mínimo, 11 componentes;
 4. proposta de Projeto Cultural (modelo em anexo) que será desenvolvido em cada acampamento (galpões), contemplando no mínimo uma atividade por dia durante os onze dias de acampamento

- Dúvidas que surgirem sobre a formatação do Projeto Cultural poderão ser esclarecidas junto às entidades que compõem a Comissão Municipal da Semana Farroupilha.
- A análise da documentação será realizada pela Comissão do dia 25 de julho a 05 de agosto de 2005.
- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de agosto, e afixado no Galpão Guarda Parque do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho e na Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo a partir dessa data.
- As entidades que não forem contempladas com lote de acampamento poderão apresentar recurso até 05 dias úteis da divulgação, com data limite de 16 de agosto de 2005.
- Dia 17 de agosto acontecerá o julgamento dos recursos.
- Dias 18 e 19 de agosto serão distribuídas as autorizações, orientações para acampamento e os números dos lotes contemplados para as entidades. Salienta-se que o número do lote será vinculado à entidade e não poderá ser alterado ou trocado entre entidades, sob pena de perda do direito de acampamento.
- Dia 20 de agosto (sábado) às 10h acontecerá, no Centro Municipal de Eventos Almir Azeredo Ramos, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, reunião com todos as entidades que foram contempladas para orientações gerais e esclarecimentos sobre alterações no Regulamento do Acampamento Farroupilha 2005.

3. Critérios de Seleção

- Preenchimento correto da ficha de inscrição;
 - Autenticidade dos dados da entidade apresentados na inscrição;
 - Entrega de Projeto Cultural de acordo com o modelo proposto.
- Obs.: caso os projetos aprovados supere o número de lotes disponíveis, o critério eliminatório será a antiguidade (tempo de acampamento da entidade).

4. Regras Gerais

- A Comissão poderá realocar entidades aprovadas de acordo com as necessidades do Parque e exigências constantes no PPCI - Plano de Prevenção contra Incêndios.
- Será reservada apenas uma área por entidade, não sendo permitido que a mesma ocupe mais de um lote.
- Não será permitido, sob nenhuma hipótese, a troca de lotes entre entidades.

ANEXO I

PROJETO CULTURAL PARA ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2005

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

O projeto refere-se à

- chimarrão culinária gaúcha cavalo literatura gaúcha
 faca indumentária gaúcha culto ao rio grande do sul
 jogos tradicionais danças tradicionais cancionário gaúcho
 outro _____

O projeto já era desenvolvido sim não

O projeto terá continuidade durante o resto do ano sim não

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone: ()

Fax: ()

UF:

CEP:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dirigente:

C.P.F.:

C.I.:

Órgão Expedidor:

Cargo:

Função:

Endereço residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive os resultados que pretende atingir

4. JUSTIFICATIVA

Informe porque o projeto é importante para a cultura gaúcha

5. MEMORIAL DESCRITIVO (ESTRATÉGIAS DE AÇÃO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las.

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

Período de execução (n.º de dias e horários):

Duração diária da atividade (em horas):

Datas:

Início / / Término / /

Público alvo (quantas pessoas / faixa etária estimada):

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE

Declaro que:

- as informações prestadas no presente formulário relativo ao projeto cultural de minha entidade são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas caso seja necessário para pertinente tramitação e análise do projeto.
- estou ciente de que qualquer inexactidão nas informações contidas no presente formulário implicará na desabilitação da proposta e suas conseqüentes medidas.

Local/data: _____/_____/_____.

Nome da entidade: _____

Assinatura do Responsável: _____

DIVULGAÇÃO

Estou ciente de que todos os projetos culturais aprovados para o evento Acampamento Farroupilha 2005 farão parte da programação oficial do evento, sendo citados, divulgados e veiculados de acordo com o plano de comunicação definido pela Comissão Municipal da Semana Farroupilha 2005. Comprometo-me a compatibilizar com a Comissão Municipal em suas adequadas instâncias, toda e qualquer divulgação (falada ou escrita) que queira fazer deste projeto cultural, além do estabelecido pelo plano de comunicação.

NOME DO PROJETO: _____

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____